



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
02/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL –
CODEPLAN E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE
CHECK UP LTDA**

Processo nº. 121.000.010/2013

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P. J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Dr. em Ciências Políticas, portador da carteira de identidade nº 1.216.736 –SSP/DF e do CPF nº 611.470.601-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 598.169-SSP/DF e do CPF nº 209.774.331-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, de outro lado, a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, CNPJ nº 14.465.981/0001-57, sediada no Edifício Venâncio VI, Bloco O, nº 39, Salas 221 a 227, SDS, Brasília-DF, CEP 70.393-05, telefone 61-4062-0144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 3.085.4951-X SSP/DF e do CPF nº 263.541.088-70, residente em SHCES QD. 805 BL C Apartamento 404, Cruzeiro Novo Brasília-DF, CEP 70.655-853, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme Ato Autorizativo, nº **005** de 07/03/2018, **RESOLVEM** celebrar o presente ajuste, de acordo com as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2014, com base no artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 02/2014 prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2018.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente Contrato permanece em **R\$ 251.102,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e dois reais)**, correndo as despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Contrato à conta de recursos da Fonte: 100 - Programa de Trabalho: 04122600385049557 - Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2018NE00103, datada de 02/03/2018, Valor: R\$ 40.00000 (Quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

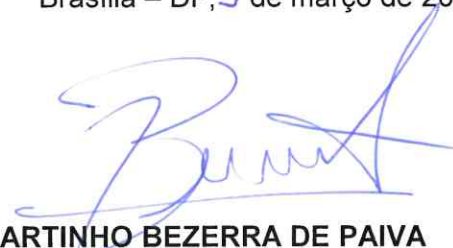
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília – DF, 9 de março de 2018.

PELA CONTRATANTE:



LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente



MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:



VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
C.P.F

Nome
C.P.F